



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 6.433, DE 23 DE MAIO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O TERREIRO DE
UMBANDA SÃO BENEDITO

De autoria do Vereador: Bruno Augusto de Jesus
Ferreira

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Terreiro de Umbanda São Benedito, com sede nesta cidade.

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 23 de maio de 2019
do Município de Frutal

Prefeitura Municipal de Frutal,
131 anos de Emancipação

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES